LEI Nº 4009 DE 08 DE novembro DE 2022.

AUTORIZA UTILIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL PROFESSORA JANDIRA TELLES PRAGANA PARA CELEBRAÇÃO DE CASAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do bem público municipal Centro Cultural Professora Jandira Telles Pragana para celebração de casamentos.

Parágrafo único. Fica isenta de pagamento a utilização citada no caput deste artigo.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura toda e qualquer providência relativa à liberação da autorização para utilização do Centro Cultural Professora Jandira Telles Pragana.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 08 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 08 / 11 / 2022
D.O. n.º 1.046 . Pág.(s) 2-2
Mariana
SERVIDOR

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Mariana Soares de Oliveira
Técnica Legislativa
Matr. 01/014